

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.401, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 762.452,83.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 762.452,83 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

19 - 02.01.14.422.0232.2.311- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
520,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

120 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
23.600,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

488 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
20.000,00

455 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

518 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
19.000,00

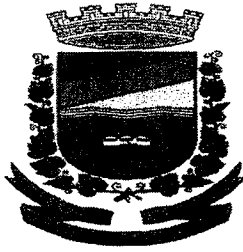
520 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

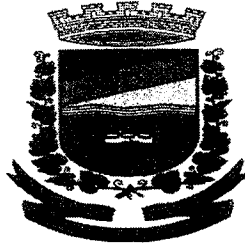
778 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
168.927,10

9



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
816 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	75.100,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
942 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	11.600,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
895 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	17.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
979 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
976 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	153.857,79
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
1020 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	101.254,14
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1052 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	40.123,17
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1091 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	3.570,63
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias descritas abaixo:	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
10 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	520,00
20 - 02.01.14.422.0232.2.311- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
134 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	23.600,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
490 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	60.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

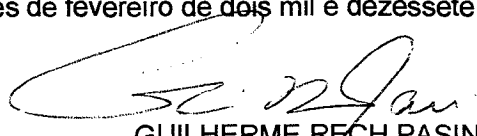
- 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
517 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.000,00
526 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
512 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
775 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 528.639,03
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
1024 - 14.02.20.606.0352.1.255- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
80.000,00
- 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1068 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 40.123,17
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1090 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física 3.570,63

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 31
e publicado (a)
Em 24/02/17